



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
CURSO DE PSICOLOGIA

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO  
APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS  
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O presente documento segue a Normativa Nº 02 PROGRAD/Fórum das Licenciaturas, de 27 de setembro de 2013.

**Seção I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade obrigatória para fins de graduação do Curso de Psicologia e deverá resultar de uma investigação científica.

**Art. 2º** - A temática a ser trabalhada será de responsabilidade do/a discente, em comum acordo com docente orientador/a, e deverá estar relacionada com os conhecimentos adquiridos no curso.

**Seção II  
DA COORDENAÇÃO DO TCC**

**Art. 3º** – Os TCCs serão coordenados por um/a docente do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), escolhido dentre os/a componentes do Colegiado de Curso e nomeado pelo/a Diretor do Instituto/a, através de Portaria, por um período de dois anos letivos, podendo ser reconduzido.

**Parágrafo único.** Dentre as atribuições do/a coordenador/a do TCC, estão: acompanhar as inscrições dos TCCs pelo *email* [tccpsicologiaufal@gmail.com](mailto:tccpsicologiaufal@gmail.com); verificar o envio para o e-mail acima citado dos documentos necessários (versão final do TCC e pareceres do/a orientador/a e do/a avaliador/a) para o lançamento da nota final do TCC do/a discente no sistema; e solicitar acompanhamento de docente para discentes que estejam com dificuldade de obter orientação.

**Seção II  
DA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** - O(s)/A(s) estudantes deverá(ão) se inscrever individualmente ou em dupla para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por meio do formulário de inscrição *online* disponível no site do Instituto de Psicologia, no link "Inscrição do TCC". As informações serão de responsabilidade discente.

**Seção III  
DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 5º** - O/a orientador/a do TCC deverá ter vínculo formal com a UFAL.

**Art. 6º** - Será admitida co-orientação, desde que com a anuência formal do/a orientador/a, expressa na ficha de inscrição. Co-orientadores/as não atuarão como avaliadores/as dos trabalhos.

§ 1º Professores/as externos/as podem ser admitidos/as como co-orientadores/as, desde que possuam título mínimo de mestre.

§ 2º Podem ser aceitos como co-orientadores/as de TCC no Curso de Graduação de Psicologia da UFAL os/as alunos/as do Mestrado em Psicologia da UFAL, desde que estes/as tenham a concordância de seu/sua orientador/a.

**Art. 7º** - A substituição de orientador/a deverá ser formalizada em nova ficha de inscrição e comunicada à coordenação do curso.

**Art. 8º** - A orientação, entrega e/ou apresentação dos TCCs deverão ocorrer em conformidade com o calendário acadêmico.

#### **Seção IV DO/A ORIENTANDO/A**

**Art. 9º** – Compete ao/à orientando/a:

- a) participar das reuniões e sessões de estudo convocadas pelo/a orientador/a;
- b) cumprir os prazos fixados para a entrega de atividades; e
- c) apresentar o TCC em conformidade com as normativas aqui expostas.

#### **Seção V DO FORMATO DO TCC**

**Art. 10º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser apresentado em dois formatos diferentes:

- a) Monografia, conforme Normas Técnicas da ABNT;
- b) Artigo, conforme Normas de Submissão de periódico científico da área.

#### **Seção VI DA NATUREZA DO TCC**

**Art. 11º - A natureza do TCC poderá ser:**

- a) Pesquisa bibliográfica;
- b) Pesquisa empírica;
- c) Experiências de estágio e extensão.

#### **Seção VII DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 12º** – O trabalho deverá ser entregue para o/a avaliador/a com um prazo mínimo de 15 dias antes da finalização do ano letivo, conforme calendário acadêmico. A devolução do parecer do/a avaliador/a deverá respeitar o prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento do trabalho.

**Art. 13º** - A avaliação deverá seguir os indicadores e critérios apresentados no formulário disposto no site do Instituto de Psicologia no link “formulário para avaliação do TCC”, contendo parecer e nota. A nota mínima para aprovação é sete (7,0).

§ 1º - Em caso de não obtenção da nota mínima o trabalho será encaminhado para reformulação e, no prazo máximo de 30 dias, deverá ser reapresentado aos/às avaliadores/as, para Parecer Final.

**Art. 14º** - A avaliação será formalizada pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelo/a orientador/a e por outro/a avaliador/a, que deve ser

professor/a universitário/a da própria instituição ou de outras instituições de ensino superior, reconhecidas pelo MEC, ou possuir título mínimo de Mestre/a.

**Art. 15º** - O/a estudante poderá optar pela apresentação do trabalho a uma banca examinadora composta pelo/a orientador/a mais dois membros, que seguirão os indicadores e critérios apresentados no formulário disposto no site do Instituto de Psicologia no link "formulário para avaliação do TCC".

**§ 1º** - Os membros da banca deverão ser professores/as universitários/as da própria instituição ou de outras instituições de ensino superior, reconhecidas pelo MEC, ou possuírem título mínimo de Mestre/a.

**Art. 16º** - Caso se comprove ter havido plágio no TCC, o trabalho será automaticamente reprovado, com nota zero, e encaminhado ao Colegiado do Curso para análise das sanções cabíveis, não ocorrendo nova avaliação até o final do procedimento disciplinar.

**Art. 17º** - O/a discente que não concluir o TCC no prazo previsto ou não obtiver a nota mínima estabelecida, deverá realizar nova matrícula no semestre subsequente (matrícula vínculo), podendo reformular e reapresentar o trabalho ou desenvolver nova pesquisa, obedecendo ao prazo máximo para integralização do semestre.

### **Seção VIII DA VERSÃO FINAL**

**Art. 18º** - Após o Parecer Final, o/a discente terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para realizar as correções sugeridas.

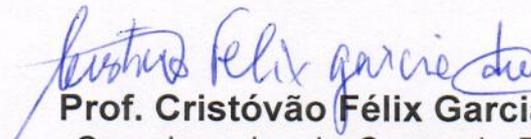
**Art. 19º** - Atendidas as solicitações dos/as pareceristas, a versão final do TCC, bem como os pareceres do/a orientador/a e do/a avaliador/a deverão ser enviados em formato PDF à Coordenação do Curso para o e-mail [tccpsicologiaufal@gmail.com](mailto:tccpsicologiaufal@gmail.com).

**Art. 20º** - A nota final do TCC será lançada no Sistema Acadêmico somente após a entrega de toda a documentação descrita no Art. 19º.

**Art. 21º** - A versão final do TCC, após ser entregue à Coordenação do Curso, será publicada na *homepage* do Instituto de Psicologia.

**Art. 22º**- Situações não contempladas nesse documento serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

Maceió, 08 de novembro de 2017.

  
**Prof. Cristóvão Félix Garcia da Silva**  
Coordenador do Curso de Psicologia

Cristóvão Félix Garcia da Silva  
COORDENADOR CURSO DE PSICOLOGIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SIAPE: 3121355